



Prefeitura do Município de Apucarana
Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

LEI Nº 139/08

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal conceder à empresa **MIRANDA – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECCÕES LTDA - ME**, os incentivos previstos na Lei nº. 009/02 de 25/03/02, dando outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a alienação de imóvel à empresa **MIRANDA – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECCÕES LTDA - ME**, CNPJ: 02.336.547/0001-18, na conformidade da Lei nº. 009/02 de 25/03/02 e regulamentada pelos Decretos nº. 308/02 de 27/08/02 e 087/03 de 29/04/03.

PARÁGRAFO ÚNICO – O imóvel de que trata este Artigo é constituído pelo **Lote B/W-9, subdivisão do lote B/W2, com área de 2.032,83 m², situado no Parque Industrial Zona Oeste II**, de propriedade do Município.

Art. 2º – Concede à Empresa acima referida, os incentivos previstos no **Art. 10 da Lei nº. 009/02 de 25/03/02.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana,
aos 08 dias do mês de julho de 2008.

Valter Aparecido Pegorer
Prefeito Municipal